



Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)

## **PLANO DE INTEGRIDADE DA USC SAÚDE**

Ética, Transparência, Governança e Prevenção de Riscos

### **1. Apresentação**

O Plano de Integridade da USC Saúde constitui instrumento de implementação da Política de Integridade institucional e estabelece ações, responsabilidades, mecanismos de controle, monitoramento e melhoria contínua destinados à prevenção, detecção e tratamento de riscos relacionados à integridade.

O Plano aplica-se às atividades administrativas, assistenciais e operacionais da instituição, especialmente àquelas relacionadas à execução de Contratos de Gestão, convênios, parcerias e demais instrumentos celebrados com a Administração Pública.

Sua implementação busca assegurar que a atuação institucional seja orientada pela ética, legalidade, transparência, responsabilidade, proteção dos recursos públicos e prevenção de corrupção, fraude, conflito de interesses e demais irregularidades.

### **2. Objetivos**

São objetivos do Plano de Integridade:

- fortalecer a cultura institucional de ética e integridade;
- prevenir, identificar e tratar riscos de fraude, corrupção e irregularidades;
- assegurar transparência e adequada aplicação dos recursos públicos;
- prevenir e administrar conflitos de interesses;
- estabelecer controles sobre compras, contratações e relacionamento com terceiros;
- fortalecer os mecanismos de prestação de contas e controle interno;
- assegurar canais seguros para comunicação de irregularidades;
- promover capacitação permanente;
- proteger denunciante de boa-fé;
- monitorar continuamente a efetividade do Programa de Integridade.

### **3. Abrangência**

O Plano aplica-se a todas as unidades, projetos e serviços gerenciados pela USC Saúde e alcança dirigentes, conselheiros, gestores, colaboradores, profissionais, prestadores de serviços, voluntários, estagiários, aprendizes, fornecedores, parceiros e demais terceiros que mantêm relação com a instituição.

Essa abrangência está alinhada à Política, que expressamente alcança órgãos estatutários, colaboradores e corpo técnico, usuários, fornecedores e prestadores, parceiros e órgãos públicos e de controle.

## 4. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

### 4.1. Comprometimento da Alta Administração

O Conselho Administrativo e a Diretoria Executiva atuarão de forma permanente no fortalecimento da cultura de integridade, assegurando apoio institucional, recursos e autonomia aos responsáveis pelo Programa.

A liderança deverá demonstrar, por suas decisões e condutas, o compromisso da USC Saúde com a ética, transparência e tolerância zero a atos de corrupção, fraude e favorecimento indevido.

Esse modelo concretiza o Tone at the Top já previsto na Política de Integridade.

### 4.2. Comitê de Integridade / Ética

O Comitê de Integridade / Ética será responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e aprimoramento do Programa de Integridade.

Compete ao Comitê, entre outras atribuições:

- coordenar o mapeamento dos riscos de integridade;
- propor normas e procedimentos complementares;
- acompanhar indicadores;
- orientar situações envolvendo conflitos de interesses;
- supervisionar o Canal de Denúncias;
- acompanhar apurações internas;
- promover ações de capacitação e conscientização;
- elaborar relatórios periódicos;
- propor medidas preventivas e corretivas.

O Comitê possuirá autonomia e comunicação direta com a Alta Administração e apresentará relatórios periódicos à Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme estabelecido pela Política.

## 5. EIXOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

### Eixo I – Gestão de Riscos de Integridade

Será mantida Matriz de Riscos de Integridade, revisada periodicamente, contemplando processos administrativos, financeiros, assistenciais e operacionais.

Serão especialmente avaliados riscos relacionados a:

- compras e contratações;

**Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)**

- fornecedores e prestadores;
- gestão de recursos públicos;
- prestação de contas;
- contratação e gestão de pessoas;
- conflito de interesses e nepotismo;
- relacionamento com agentes públicos;
- proteção de dados;
- patrimônio e estoques;
- doações e captação de recursos;
- registros assistenciais e administrativos;
- cumprimento de metas contratuais.

Cada risco deverá possuir classificação, controles existentes, responsáveis e, quando necessário, Plano de Ação para mitigação.

### **Eixo II – Controles Internos e Segregação de Funções**

A USC Saúde manterá controles administrativos e financeiros destinados a assegurar que as operações sejam devidamente autorizadas, comprovadas, registradas e auditáveis.

Sempre que operacionalmente possível, serão segregadas funções relacionadas à solicitação, autorização, contratação, recebimento, pagamento e prestação de contas.

A Política determina expressamente que as transações financeiras e administrativas sejam autorizadas, comprovadas, registradas e auditáveis, além de prever controles internos, escrituração contábil e auditoria independente.

### **Eixo III – Integridade nas Compras e Contratações**

As compras e contratações observarão o Regulamento de Compras e Contratações da USC Saúde, assegurando impessoalidade, economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Serão adotados mecanismos de integridade envolvendo:

necessidade → pesquisa de preços → mapa comparativo → análise → autorização → contratação → fiscalização → pagamento → prestação de contas.

Fornecedores e prestadores poderão ser submetidos à Due Diligence de Integridade, proporcional ao risco e à relevância da contratação.

Os contratos deverão contemplar, quando aplicáveis, cláusulas de integridade, anticorrupção, confidencialidade e proteção de dados.

Esses mecanismos decorrem diretamente da Política, que prevê aplicação do Regulamento Próprio de Compras, Due Diligence de Integridade e cláusulas anticorrupção e de LGPD.

#### **Eixo IV – Conflito de Interesses e Nepotismo**

Dirigentes, gestores e profissionais deverão comunicar situações que possam caracterizar conflito entre interesses pessoais e institucionais.

Será adotada Declaração de Conflito de Interesses e Parentesco, com atualização periódica e sempre que ocorrer alteração relevante.

Identificado conflito, o envolvido deverá ser afastado da respectiva análise, decisão ou contratação.

A Política já determina declaração periódica e obrigatória e afastamento das deliberações quando constatado conflito.

#### **Eixo V – Relacionamento com o Poder Público**

O relacionamento institucional com agentes públicos deverá observar a legalidade, transparência, formalidade e finalidade pública.

São vedados oferecimento, promessa ou concessão de vantagem indevida, bem como qualquer prática destinada a comprometer a competitividade de licitações ou chamamentos públicos.

Reuniões, decisões e comunicações relevantes relacionadas aos Contratos de Gestão serão formalmente registradas quando pertinente, assegurando transparência e rastreabilidade.

#### **Eixo VI – Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante**

A USC Saúde manterá canal destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a possíveis violações legais, éticas ou institucionais.

O mecanismo deverá assegurar:

- possibilidade de denúncia anônima;
- confidencialidade;
- tratamento imparcial;
- proteção dos dados;

- proibição de retaliação;
- registro e rastreabilidade das apurações;
- encaminhamento das providências cabíveis.

A Política prevê acesso do canal a colaboradores, pacientes, fornecedores e público em geral, anonimato, confidencialidade e proteção integral contra retaliações ao denunciante de boa-fé.

### **Eixo VII – Capacitação e Cultura de Integridade**

Será estabelecido Programa Permanente de Educação em Integridade, contemplando integração de novos profissionais e capacitações periódicas.

Os conteúdos poderão abordar:

ética e integridade; prevenção à corrupção e fraude; conflito de interesses; relacionamento com agentes públicos; compras e contratações; LGPD e confidencialidade; assédio e discriminação; Canal de Denúncias; prestação de contas e utilização de recursos públicos.

A participação será registrada para fins de monitoramento e comprovação institucional.

### **Eixo VIII – Ambiente de Trabalho, Respeito e Diversidade**

A USC Saúde manterá ambiente profissional seguro, inclusivo e respeitoso, não admitindo discriminação, assédio moral ou sexual, importunação, ameaça, abuso de poder, trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão.

Essas proibições estão expressamente incorporadas à Política de Integridade institucional.

### **Eixo IX – Transparência e Prestação de Contas**

A USC Saúde adotará mecanismos de transparência ativa e accountability, especialmente quanto à execução dos recursos públicos.

Serão mantidos documentos e registros que permitam demonstrar a execução financeira, administrativa e assistencial dos instrumentos celebrados com o Poder Público, assegurando acesso às informações pelos órgãos concedentes, fiscalizadores e de controle, observados os limites legais e a LGPD.

### **Eixo X – Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua**

O Programa de Integridade será monitorado por meio de indicadores, auditorias, análise de riscos, registros do Canal de Denúncias e avaliação dos controles internos.

As não conformidades identificadas poderão gerar Plano de Ação, contendo:

Não conformidade | Risco | Causa | Ação corretiva/preventiva | Responsável | Prazo | Evidência | Status

Os resultados subsidiarão revisões dos controles, procedimentos e capacitações.

## 6. PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO

| Ação                                 | Periodicidade                        | Responsável                 | Evidência                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Atualização da Matriz de Riscos      | Anual ou quando necessário           | Comitê de Integridade/Ética | Matriz atualizada          |
| Declaração de Conflito de Interesses | Anual ou quando necessário           | Gestão/Integridade/Ética    | Declarações                |
| Due Diligence de terceiros           | Conforme contratação e risco         | Compras/Integridade/Ética   | Checklist/Relatório        |
| Capacitação em Integridade           | Admissional e periódica              | RH/Integridade/Ética        | Lista/certificado          |
| Monitoramento do Canal de Denúncias  | Contínuo                             | Comitê de Integridade/Ética | Registro de acompanhamento |
| Auditoria dos controles              | Periódica                            | Gestão/Controle             | Relatório                  |
| Monitoramento de planos de ação      | Periódico                            | Comitê/Gestores             | Controle de ações          |
| Relatório do Programa de Integridade | Periódico                            | Comitê de Integridade       | Relatório institucional    |
| Revisão da Política de Integridade   | A cada 2 anos ou extraordinariamente | Comitê/Conselho             | Política revisada          |

## 7. INDICADORES DE INTEGRIDADE

| Indicador                                    | Forma de cálculo / aferição                                                                      | Periodicidade | Evidência / Fonte                                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|
| Profissionais capacitados em Integridade (%) | $\frac{\text{Nº de profissionais capacitados}}{\text{nº de profissionais previstos}} \times 100$ | Semestral     | Listas de presença, certificados e registros de treinamento |

|                                                         |                                                                                                 |                          |                                                               |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Fornecedores críticos submetidos à Due Diligence (%)    | Nº de fornecedores críticos avaliados ÷ total de fornecedores classificados como críticos × 100 | Trimestral               | Checklist e registros de Due Diligence                        |
| Declarações de Conflito de Interesses atualizadas (%)   | Nº de declarações atualizadas ÷ nº de profissionais/dirigentes sujeitos à declaração × 100      | Anual                    | Declarações e controle institucional                          |
| Denúncias recebidas e tratadas                          | Nº de denúncias recebidas e nº de denúncias concluídas no período                               | Trimestral               | Registros do Canal de Denúncias e Comitê de Integridade/Ética |
| Prazo médio de tratamento das denúncias                 | Soma dos dias entre recebimento e conclusão ÷ nº de denúncias concluídas                        | Trimestral               | Sistema/controle do Canal de Denúncias                        |
| Planos de ação concluídos no prazo (%)                  | Nº de ações concluídas no prazo ÷ nº de ações com vencimento no período × 100                   | Trimestral               | Matriz de acompanhamento dos Planos de Ação                   |
| Não conformidades identificadas em auditorias           | Nº total de não conformidades identificadas no período                                          | Semestral                | Relatórios de auditoria e controles internos                  |
| Processos de compras sem inconformidades relevantes (%) | Nº de processos auditados sem inconformidades relevantes ÷ total de processos auditados × 100   | Trimestral/<br>Semestral | Relatórios de auditoria e processos de compras                |

Os indicadores deverão ser analisados periodicamente pelo Comitê, permitindo identificar riscos, tendências e oportunidades de melhoria.

## 8. TRATAMENTO DE IRREGULARIDADES

As situações de possível descumprimento serão analisadas com imparcialidade, confidencialidade, respeito ao contraditório e proporcionalidade.

Quando comprovada a infração, poderão ser adotadas medidas disciplinares, administrativas ou contratuais compatíveis com sua natureza e gravidade, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa ou penal cabíveis.

A Política prevê desde advertência e suspensão até rescisão trabalhista, rescisão de contratos e descredenciamento, além da possibilidade de comunicação aos órgãos competentes.

## 9. REVISÃO E MELHORIA CONTÍNUA

O Plano de Integridade será objeto de monitoramento permanente e poderá ser atualizado sempre que identificadas alterações legais, contratuais, organizacionais ou riscos relevantes.



**Saúde | Educação | Assistência Social | Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD)**

A avaliação do Programa deverá considerar os resultados dos indicadores, auditorias, denúncias, planos de ação, alterações regulatórias e recomendações dos órgãos de controle.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano deverá ser aplicado de forma integrada à Política de Integridade, Regulamento de Compras e Contratações, normas de proteção de dados, controles internos, instrumentos de gestão e demais políticas institucionais da USC Saúde.

Sua implementação deverá ser compatibilizada com as especificidades de cada Contrato de Gestão, Plano de Trabalho e ente público parceiro, preservando os princípios e controles institucionais da USC Saúde.

Santos/SP, 31 de julho de 2026.

USC SAÚDE